



**CENTRO EDUCACIONAL DE ENSINO SUPERIOR DE PATOS LTDA**

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PATOS – UNIFIP – PIANCÓ/PB**

**NÚCLEO DE APOIO ESTUDANTIL – NAE**

**REGULAMENTO DO PROGRAMA MÉRITO REDACÇÃO ENEM E REDACÇÃO**  
**UNIFIP**

O Reitor do Centro Universitário de Patos – UNIFIP, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regimento da referida instituição, torna público as normas que regulamentam o **Programa Mérito Redação ENEM e Redação UNIFIP**, de acordo com as condições a seguir descritas.

**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**CAPÍTULO I**

**Art. 1º** Este Regulamento normatiza o Programa Mérito Redação ENEM e Redação UNIFIP do Centro Universitário de Patos – para ingressantes 2024.2, de acordo com o resultado da redação do ENEM (edição 2023) ou do Processo Seletivo Vestibular do UNIFIP (2024.2).

Parágrafo primeiro: O programa contempla todos os Cursos, exceto Medicina.

Parágrafo segundo: Os programas não são cumulativos.





**Art. 2º** O Programa Mérito Redação ENEM ocorre a partir de uma seleção prévia, realizada pelo Núcleo de Apoio Estudantil – NAE, voltada para os candidatos que se incluem, nos requisitos estabelecidos no Capítulo II, deste Regulamento.

**Art. 3º** O Programa consiste no benefício de isenção integral do pagamento da matrícula do 2º semestre de 2024.

## **CAPÍTULO II**

### **DOS REQUISITOS PARA OBTENÇÃO DA BOLSA**

**Art. 4º** Estarão habilitados a solicitar o Programa Mérito Redação ENEM junto ao Núcleo de Apoio Estudantil – NAE, somente os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 840 (oitocentos e quarenta) pontos na redação da edição do ENEM 2023 ou ainda, que tenham obtido nota a partir de 8,0 (oito) na redação do Processo Seletivo Vestibular do UNIFIP (2024.2) e, desde que, cumulativamente atenda aos critérios a seguir:

- I- Esteja ingressando no UNIFIP pela primeira vez;
- II- Tenha concluído o Ensino Médio.

**Art. 5º** O estudante deverá solicitar a isenção da matrícula no NAE e anexar a nota da redação do ENEM (edição 2023) ou a nota da redação do Processo Seletivo Vestibular do UNIFIP (2024.2), de acordo com os horários de funcionamento do setor e respeitar o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para receber o documento de concessão do benefício.

**Parágrafo único:** Após o recebimento de concessão do benefício, o estudante poderá se dirigir ao Setor Financeiro da IES para formalizar o Termo de Prestação de Serviços Educacionais do 2º/2024, de acordo com o prazo de matrícula.

## **CAPÍTULO IV**

### **DA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA DE BOLSAS**



**Art. 6º** O Programa Mérito Redação é pessoal, intransferível e exclusivamente para os ingressantes do 2º semestre de 2024, não podendo ser revertido em valores monetários ou restituído ao (a) beneficiado (a) sob hipótese alguma.

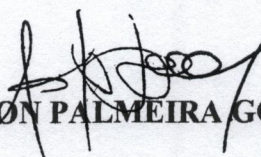
## **CAPÍTULO VII**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 7º** Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do NAE.

**Art. 8º** Este Regulamento entrará em vigor na data de sua assinatura e revoga disposições em contrário.

Patos/PB, 29 de maio de 2024.



**JOÃO LEUSON PALMEIRA GOMES ALVES**  
Reitor do Centro Universitário de Patos – UNIFIP



**Amanda de Oliveira Souto Moraes**  
Coordenadora do Núcleo de Apoio Estudantil  
NAE/UNIFIP  
**AMANDA DE OLIVEIRA SOUTO MORAIS**  
Coordenadora do Núcleo de Apoio Estudantil - NAE